



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO 485 /2018.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE MONTE MOR.

“Indico ao poder executivo, que seja tomada devidas providências que seja adquirida vacinas e soros anti-animais peçonhentos para que fique a disposição no sistema de saúde do município.”

Nos termos do art.194 do regime interno, apresento para conhecimento desta colenda casa de leis, a ser encaminhada ao senhor Prefeito, indicando o que segue:

Tendo em vista a epidemia de animais peçonhentos no município ouvindo moradores que me relataram que muitas das vezes ocorre de uma pessoa ser picada e não ter atendimento rápido verifiquei que todas as unidades básicas de saúde deveriam ter a vacina ficaria mais fácil para os munícipes o primeiro atendimento nas unidades básicas, pois as unidades já contam com todos os profissionais para que esse atendimento aconteça, sendo agravante e necessário os mesmos seriam encaminhados ao Hospital Municipal.

Ante o exposto, atendidas as formalidades regimentais “INDICO” que seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, para que através do departamento de competência, tomem as devidas providencias necessárias para a execução desta benfeitoria, em benesse a todos.


SALA DE SESSÕES VEREADOR HELÍO NEMER, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.


(PASTOR ELIAS)

Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
Nº <u>1030</u>
DATA <u>06</u> NOV 2018
ÀS <u>12:01</u> horas


DANIELA BRITO
Recepcionista